





Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga  
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ. 44.882.223/0001-03  
Rua Pedro Zanetti, 50 - Centro  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Fone (18) 3856.1222  
CEP 17950-000

Fax (18) 3856.1229  
NOVA GUATAPORANGA - SP  
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.07.02 – UNID. ORÇ.:- ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO AMBUL		
103020034-2060 / 3.1.90.11 – Venctos Vant. Fixas – Pés. Civil		R\$:- 50.000,00
103020034-2060 / 3.1.91.13 – Contrib. Patr. Exerc.-IPRENOG		R\$:- 3.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.14 – Diárias no País		R\$:- 10.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 50.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 10.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.32 – Mat. Bem/Serviços Distr. Gratuita		R\$:- 15.000,00
103020034-2060 / 3.3.90.39 – Outros Serv.Terc. – Pes. Jurídica		R\$:- 10.000,00
103020035-2063 / 3.1.90.11 – Venctos Vant. Fixas – Péssoal Civil		R\$:- 5.000,00
103020035-2063 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 5.000,00
103020035-2063 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 10.000,00
103020035-2063 / 3.3.90.32 – Mat. Bem/Serviços Distr. Gratuita		R\$:- 2.500,00
02.07.03 – UNID. ORÇ.:- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
123610036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 10.000,00
123610036-2065 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 10.000,00
02.08.01 – UNID. ORÇ.:- ASSITÊNCIA E ORIENTAÇÃO RURAL		
206010037-2067 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 10.000,00
02.09.01 – UNID. ORÇ.:- DÍVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS		
288410039-0004 / 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contr. Resgatado		R\$:- 12.000,00
Amortização Parcelamento – INSS		
288430038-0006 / 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contr. Resgatado		
Amortização Parcelamento – IPRENOG		R\$:- 2.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>		<b>R\$:-742.000,00</b>

Artigo 2º)- O Credito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **Redução/Excesso de Arrecadação**, das seguintes verbas constantes do Orçamento Vigente:

**POR SUPERAVIT FINANCEIRO. .... R\$:-300.000,00**

**POR REDUÇÃO**

02.02.01 – UNID. ORÇ.:- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
041220002-2003 / 3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física		R\$:- 13.500,00
02.02.06 – UNID. ORÇ.:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
082440007-2.076 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 10.000,00
02.02.08 – UNID. ORÇ.:- BANCO DO POVO		
041230011-2020 / 3.3.90.14 – Diárias no País		R\$:- 2.500,00
041230011-2020 / 3.3.90.30 – Material de Consumo		R\$:- 1.000,00
041230011-2010 / 3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica		R\$:- 1.000,00
041230011-2021 / 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente		R\$:- 3.000,00
02.02.10 – UNID. ORÇ.:- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE		
041220050-1020 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações		
Construção Barracão Meio Ambiente		R\$:170.000,00





Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga  
Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ. 44.882.223/0001-03  
Rua Pedro Zanetti, 50 - Centro  
E-mail:secretaria@pmnguata.com.br

Fone (18) 3856.1222  
CEP 17950-000

Fax (18) 3856.1229  
NOVA GUATAPORANGA - SP  
Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

02.03.01 – UNID. ORÇ.: - SETOR DE PESSOAL 041220012-2022 / 3.1.91.13 – Contrib. Patr. do Exerc.-IPRENOG	R\$:- 30.000,00
02.04.07 – UNID. ORÇ.: - FUNDEB-FUNDO DES. ED BAS. VAL. PROF. ED 123650032-1015 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações Construção Escola Ensino Infantil	R\$:- 30.000,00
02.04.08 – UNID. ORÇ.: - ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL 123610049-1019 / 4.4.90.51 – Obras e Instalações Construção Ref. Prédio Escolar	R\$:- 30.000,00
02.06.02 – UNID. ORÇ.: - SERVIÇOS CONSERVAÇÃO ESTRADAS RODAGEM 267820026-2050 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 12.000,00
267820026-2051 – 4.4.90.52 – Equip. Material Permanente	R\$:- 70.000,00
02.08.01 – UNID. ORÇ.: - ASSISTÊNCIA ORIENTAÇÃO RURAL 206010037-2067 / 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$:- 11.000,00
02.090.01 – UNID. ORÇ.: - DIVIDA INTERNA E ENCARGOS GERAIS 288430038-0008 / 4.6.90.71 – Principal da Dívida Contr. Resgatado	R\$:- 40.000,00
Amortização da Dívida – ÔNIBUS	R\$:- 18.000,00
288430038-0009 / 4.6.90.75 – Correção Monetária da Dívida	R\$:-442.000,00
<b>REDUÇÃO:</b> .....	
<b>TOTAL GERAL:</b> .....	<b>R\$.-742.000,00</b> =====

**Artigo 3º)** – Face ao remanejamento de verba com o Crédito Adicional de que trata esta Lei, ficam alterados os anexos das respectivas Leis PPA; LDO; e, LOA, conforme quadros anexos.

**Artigo 4º)** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Em 02 de Agosto de 2011.

**POLICARPO SANTOS FREIRE**  
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**ANTONIO APARECIDO DÁRIO**  
-Secretário-